ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000097/21 de 10 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 800.200,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso

de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 800.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

300.000,00

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.361.0020.1.028 - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

200,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

500.000,00

Total Suplementação:

800.200,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS 00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO 300.000,00

500.000.00

Página: 1/2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS

Gabinete do Prefeito

00.01.0020 (0020) - Transferencias de Conv - União/Educação

200,00

Total excesso de arrecadação

800.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Setembro de 2021

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Página: 2/2